PROCESSO N.º 09/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Placa em Aço Inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 09 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

PORTARIA Nº 07/2021

Odair José Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o **exercício de 2021**, com as seguintes funções:

Presidente: Fernando Alves Cardoso, Servidor Publico Municipal, portador do CPF: 089.271.239-21 e do RG: 10.437.309-7.

Membro: Lucas David dos Santos, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 096.197.279-32 e do RG: 10.824.798-3.

Membro: Gislaine Bueno de Souza, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF: 735.777.159-87 e do RG: 4.533.405-8.

ART 2. º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 01 de Fevereiro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Salto do Itararé, 08 de Setembro de 2021.

DE: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé
PARA: Comissão de Licitação

Venho através da presente para solicitar de vossas senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista aquisição do seguinte material permanente para Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

1. Placa em Aço Inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 09 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Salto do Itararé, 09 de Setembro de 2021.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Contador

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de aquisição de material permanente placa 15ª Legislatura da Câmara Municipal e enquadramento da despesa no plano orçamentário do corrente exercício.

Constatada a possibilidade requeiro que seja informada a especifica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas para proceder a uma estimativa de gasto a ser realizada por esta Câmara Municipal.

1. Placa em Aço Inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 09 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.

FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Salto do Itararé, 09 de setembro de 2021.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Assessor Jurídico

Senhor Assessor Jurídico:

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal contratação, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa senhoria estudos sobre a possibilidade da seguinte aquisição.

1. Placa em Aço Inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 09 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Confiante na vossa atenção, renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.

FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Salto do Itararé, 09 de outubro de 2017.

DO: ASSESSOR JURIDICO
PARA: Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente:

Em atenção ao questionamento formulado por vossa senhoria, sirvo do presente para informar que caso esta respeitável Comissão de Licitação entenda que o valor da proposta é o menor entre outros consultados existe a possibilidade de proceder à contratação direta do mesmo conforme previsão no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

E nesse sentido que segue os termos em anexo.

MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA
ASSESSOR JURIDICO

Salto do Itararé, 10 de Outubro de 2017.

DO: Contador
PARA: Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente:

Nos termos do questionamento formulado por vossa senhoria, cumpre-nos informar que a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo é a elaborada pela empresa ISIS B. VIDAL GRAFICA EIRELI - ME de CNPJ: 22.340.538/0001-88, com o valor de R$ - 1.780,00 (HUM MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS), conforme pesquisa de preços em anexo.

Registre-se, por fim, que a dotação orçamentária a ser utilizada como fonte de recurso possui a seguinte classificação funcional programática:

ORGÃO: 01.	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031. 0001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

NILTON CESAR ESPÓSITO
CONTADOR

Salto do Itararé, 14 de outubro de 2021.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Nos termos das informações, cumpre-me informar acerca da possibilidade de se dispensar o procedimento licitatório para aquisição do material já mencionado.

A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, é dispensável, uma vez que o valor ora obtido, ficou aquém do limite lá estipulado.

Sendo assim, é possível a realização da chamada dispensa de licitação, realizando se apenas a fase interna dos procedimentos licitatórios e que culminará com a eventual autorização para a referida compra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.

FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

LUCAS DAVID DOS SANTOS
Membro

GISLAINE BUENO DE SOUZA
Membro

AUTORIZAÇÃO

I - AUTORIZO a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela Portaria 07/2021, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

II - Valor Máximo – R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

III - Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal no referido processo de dispensa de licitação n.º **08/2021.**

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 14 de outubro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório **Dispensa 05-2017**, objetivando a aquisição de Placa em Aço Inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 10 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Preliminarmente, para que possamos emitir o **PARECER JURIDICO**, solicitamos que seja oficializada a empresa **ISIS B. VIDAL GRAFICA EIRELI - ME**, para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da comunicação do Presidente da Câmara Municipal, providencie a seguinte relação de documentos:

1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME.
2 – certificado de regularidade do FGTS;
3 – certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
4 – certidão negativa de débitos trabalhistas.

Após a juntada dos documentos solicitados, voltem os autos para parecer.

Salto do Itararé, 10 de outubro de 2017.

MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA
ASSESSOR JURIDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2017.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa ISIS B. VIDAL GRAFICA EIRELI - ME, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
2 – certificado de regularidade do FGTS;
3 – certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
4 – certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 10 de Outubro de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório **Dispensa 05-2017**, objetivando aquisição de Placa em Aço Inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 10 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Primeiramente, verificamos que a empresa ora citada na presente **dispensa 05-2017**, não apresenta ônus fiscal, nem é objeto de penhora conforme certidões apresentadas.

Além disso, a presente **dispensa de licitação 05/2017** encontra fundamentação legal no Inciso II, do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim, resta como evidente que a contratação da empresa está em conformidade com a legislação aplicável a espécie.

Diante do exposto, OPINO pela **LEGALIDADE** do processo ora analisado.

Salto do Itararé, 11 de outubro de 2017.

Marco Roberto Gomes de Proença
ASSESSOR JURÍDICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ORIENTE PLACAS EIRELI - CNPJ: 37.895.874/0001-64, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: ORIENTE PLACAS EIRELI - CNPJ: 37.895.874/0001-64.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

a) Processo Licitatório n.º 09/2021;
b) Dispensa de Licitação n.º 08/2021;
c) Tipo: Menor Preço;
d) Objetos: Placa em Aço Inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 09 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR;
e) Valor: R$ - 2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais);
f) Vencedor: ORIENTE PLACAS EIRELI - CNPJ: 37.895.874/0001-64.

Salto do Itararé/PR, 14 de outubro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATO N.º 13/2021.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UMA PLACA EM AÇO INOX 60CM X 80CM COM VELUDO TAMANHO FINAL 75CM X 95CM COM 09 FOTOS COLORIDAS 10CM X 10CM COM CANALETA DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – PR.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.349.356-2/PR e do CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado a Rua Manoel Caetano de Carvalho, 70 nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **ORIENTE PLACAS EIRELI - CNPJ: 37.895.874/0001-64**, situada na Rua Rodolfo Miranda, nº 550 - Bairro Centro, no Município de Oriente/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATATADA**, neste ato representado por seu Responsável Senhor **RODRIGO OLIVEIRA DE TORRES**, portador da Carteira de Identidade RG. 29.336.374 – SSP/SP e CPF nº 247.718.928-06, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira Bueno, nº 332, Jardim Altos do Palmital, Marília/SP, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa **"08/2021"**, as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO se compromete a fornecer uma placa em aço inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 09 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, de acordo com a legislação vigente, da seguinte forma:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	Placa em aço inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 09 fotos coloridas 10cm x 10cm.	01	R$ 2.140,00	R$ 2.140,00

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEGUNDA

O produto a ser fornecido pelo CONTRATADO na forma da Cláusula Primeira supra, será para o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA
Pelo fornecimento do produto de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$: 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), sendo que o pagamento será feito após entrega do produto mediante emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

CLÁUSULA QUARTA
O produto será recebido pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA
Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

ORGÃO: 01.	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031. 0001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA
Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida do CONTRATADO a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA
1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
2) O CONTRATADO total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulavel com as demais sanções;
c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Publica, por um período de 03 (três) anos.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA
O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA
O CONTRATADO obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA
1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 14 de Outubro de 2021.

Contratante: **Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR**
ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA

Contratado: **ORIENTE PLACAS EIRELI**
RODRIGO OLIVEIRA DE TORRES

TESTEMUNHAS:
1. _____ 2. _____

Extrato de Contrato N.º 13/2021.

Processo Dispensa n.º 08/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.
Contratado: Oriente Placas Eireli - CNPJ: 37.895.874/0001-64.
Objeto: uma placa em aço inox 60cm x 80cm com veludo tamanho final 75cm x 95cm com 09 fotos coloridas 10cm x 10cm com canaleta da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
Valor: R$ - 2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais).
Data: 14/10/2021.